



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO N. 697, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Concede a Medalha Rui Barbosa, Patrono dos Advogados, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Rui Barbosa 2025, Patrono dos Advogados, aos seguintes profissionais da Advocacia pela atuação destacada na prestação de relevantes serviços jurídicos à sociedade bebedourense:

Dr. Júlio Roberto Matosinho Chebabi – OAB/SP 77.833

Dr. Hmed Kalil Akrouche – OAB/SP 95.877

Dr^a. Melissa Arantes da Silva – OAB/SP 202.709

Dr. Fernando Ricardo Corrêa – OAB/SP 207.304

Dr. Telmo Lencioni Vidal Júnior – OAB/SP 207.363

Dr. Leandro Augusto Contro – OAB/SP 220.663

Dr^a. Daniela Vanzato Massoneto Iglessias – OAB/SP 226.531

Art. 2º As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues no dia 27 de agosto de 2025, em solenidade nesta Casa de Leis, às 19h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de agosto de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=M2GMRB4639HC0YZ2>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M2GM-RB46-39HC-0YZ2



Leonardo Moura Munhoz

Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

Artur Ernesto Henrique

Vereador - PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha

Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - M2GM-RB46-39HC-0YZ2